



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 17/2026

Processo nº 23096.037074/2026-22

### EDITAL PRPG Nº 17/2026

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Seleção para:					
( x )	Credenciamento	( x )	Recredenciamento	( x )	Descredenciamento

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat), com base na Resolução Nº 07 de 2017 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat); na Resolução Nº 01/2025 do PPG-CEMat, que dispõe sobre critérios complementares para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Quadro de Professores do PPGCEMat na deliberação do Colegiado do supracitado Programa, em sua 1.<sup>a</sup> reunião extraordinária de 2026, ocorrida em 28 de maio, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios do **Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Quadro de Professores do PPGCEMat/UFCG.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital rege o Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Quadro de Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, para o período de 2026-2028, de acordo com o cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Eventual impugnação, quanto às normas deste Edital ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção, deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação.

1.2.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, por meio de peticionamento via Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UFCG, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, devendo ser apreciadas pelo Colegiado do Programa no prazo mínimo de 02 dias úteis, a contar do prazo final do período de impugnação.

1.2.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.2.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

### 2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para professores/pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com Universidades ou Institutos de Pesquisa e que desenvolvam pesquisas na área de "Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais", abordando as linhas de pesquisa do PPG-CEMat: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos ou Metalurgia Física.

2.2. São ofertadas 12 (doze) vagas para Recredenciamento de Membros Permanentes.

2.3. São ofertadas 04 (quatro) vagas para Credenciamento de novos Membros Permanentes.

2.4. As vagas para membros Colaboradores são definidas como menor ou igual a 20% da quantidade total de membros (membros permanentes + membros Colaboradores).

2.5. Caso haja descredenciamento de membros, as vagas serão remanejadas para os itens 2.3 e 2.4.

### 3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato está apto a se inscrever nesse processo seletivo, desde que atenda às condições abaixo:

I. Ser brasileiro ou ser estrangeiro, residente no Brasil;

II. Possuir o título de doutor, outorgado por instituição nacional ou estrangeira.

a) Título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser reconhecido no Brasil.

III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

IV. Ter vínculo funcional-administrativo com instituição de ensino e/ou pesquisa.

a) Caso essa instituição não seja a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), deverá apresentar declaração

da instituição autorizando sua participação no PPG-CEMat.

b) quando recebam bolsa de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq;

c) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente no PPG-CEMat,

#### **4. DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO**

4.1 No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, os candidatos deverão anexar, ao processo, os seguintes documentos:

I. Formulário de Solicitação (**Anexo II**);

II. Carta de Anuência da instituição autorizando sua participação no PPG-CEMat, caso sua instituição de vínculo funcional-administrativo não seja a UFCG;

III. Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq;

V. Comprovante de concessão de bolsa de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, se for o caso;

VI. Planilha preenchida com a produção do candidato, conforme modelo disponível no site <https://uaema.ufcg.edu.br/categoria/editais/>;

VII. Diploma de doutoramento;

VIII. No caso de inscrição para Credenciamento: cópias dos documentos de identidade e CPF ou CNH e declaração de vínculo funcional-administrativo.

IX. Caso participe como membro permanente em outro(s) programa(s), declaração indicando que continuará a participar do(s) outro(s) programa(s) ou que participará exclusivamente do PPG-CEMat caso aprovado.

X. Caso esteja se candidatando a credenciamento como membro Colaborador, apresenta comprovantes (termos de outorga de projetos) de Captação de Recursos, indicando o valor captado nos últimos 5 anos (2022-2026), para o cálculo do índice de atuação.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG-CEMat. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa, que pode ser acessado no seguinte link: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://www.uaema.ufcg.edu.br) ou no portal da PRPG/UFCG (<https://prpg.ufcg.edu.br/>).

4.4 A ausência de qualquer um dos documentos especificados neste item implicará no indeferimento da inscrição.

4.5 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital ocorrerão de forma contínua até as 17h00min de 01 de julho de 2026 (conforme calendário no **Anexo I**), digitalizadas em formato PDF para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- Coordenador do PPG-CEMat (presidente);

- Membro externo ao Programa;

- Colegiado do Programa.

5.2 Os critérios usados para a análise dos currículos dos candidatos e sua classificação na Resolução N° 01/2025 do PPG-CEMat ([https://uaema.ufcg.edu.br/wp-content/uploads/2025/07/Resolucao-da-Pos-Graduacao\\_N\\_01\\_2025-PPG-CEMat-Normas-para-Credenciamento-e-Recredenciamento.pdf](https://uaema.ufcg.edu.br/wp-content/uploads/2025/07/Resolucao-da-Pos-Graduacao_N_01_2025-PPG-CEMat-Normas-para-Credenciamento-e-Recredenciamento.pdf)) e Resolução N° 07 de 2017 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat).

5.3 A aprovação dos candidatos ao Credenciamento levará em consideração não apenas a pontuação final, mas também os seguintes critérios avaliativos da Área Engenharias II da CAPES:

I. O total de membros Colaboradores deve ser menor que 20% do total de membros do Programa;

II. O total de membros do Programa que participam em mais de um programa de pós-graduação como membros permanentes deve ser menor ou igual a 25% do total de membros do Programa.

5.4 A classificação dar-se-á a partir da nota, em ordem decrescente.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme descrito no cronograma deste Edital (**Anexo I**), será divulgado na página e nas dependências do PPG-CEMat.

#### **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 As interposições de recursos devem ser devidamente fundamentadas, conforme **Anexo III** deste Edital, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma desse processo seletivo;

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para a Secretaria do Programa ([ppgcemat@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgcemat@setor.ufcg.edu.br));

7.3 Os recursos serão analisados pelo Colegiado. Da decisão do Colegiado, cabe recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS**

8.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.2 Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este Processo Seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**9. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPG-CEMat  
Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais  
Centro de Ciências e Tecnologia  
Universidade Federal de Campina Grande  
Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande - PB.  
CEP 58.429-900, fone (83) 2101-1179.  
E-mail: [ppgcemat@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgcemat@setor.ufcg.edu.br)  
Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 03 de junho de 2026.

Claudianor Oliveira Alves  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Data/Período	Evento
03/06/2026	Divulgação do edital
04/06/2026 a 10/06/2026	Prazo para impugnação do Edital
Até 11/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
12/06/2025 a 01/07/2026	Período de inscrições.
Até dia 03/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
Até dia 07/07/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições.
Até dia 10/07/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições.
Até 17/07/2026	Divulgação do Resultado Final
Até 24/07/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final
Até 28/07/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado final e homologação do processo pelo Colegiado

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>VAGA DA INSCRIÇÃO</b>	
( ) CREDENCIAMENTO	( ) REcredENCIAMENTO PERMANENTE	( ) REcredENCIAMENTO COLABORADOR

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

<b>V</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>

<b>ÁREA(S) DE PESQUISA(S)</b>	
<b>LINHA(S) DE PESQUISA(S) (conforme linhas do PPG-CEMat)</b>	
<b>EXPERIÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo deste Edital e concordo com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do candidato.

Cidade, Data  
Assinatura do Candidato e Assinatura do Supervisor

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Eu, [nome do candidato], candidato(a) inscrito(a) no Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Quadro de Professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, venho solicitar reconsideração do resultado da seguinte etapa:

(     ) Homologação da Inscrição

(     ) Resultado Preliminar

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 03/06/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6577186** e o código CRC **4244EC9A**.